



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 461-4020 – Fone: 461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Emenda nº 18
Registo nº 05/06
Ao Plenário Em 25/06

LEI Nº 3.098 /06, DE 28 DE ABRIL DE 2006

Altera dispositivo da lei nº 2.427, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º da Lei nº 2.427, de 28 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com alterações em seu *caput* e acrescido de novos §§ 1º, 3º e 4º, renumerando para 2º o atual Parágrafo Único, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de 960 m² (novecentos e sessenta metros quadrados) à Igreja Cristã Evangélica de Pires do Rio, representada pelo Pastor Francisco Aurélio Batista.

Art. 2º - A área doada localiza-se na Vila Tancredo Neves, Quadra AvE, confrontando com seus diversos lados: 30 m com a Rua João Mariano Ribeiro, 32 m com a Rua Olizandra A. Ferreira, 32 m pela Rua Antonio João Bastos e 30 m com a Quadra 9.

§ 1º - Fica desafetada como bem de uso comum a *Travessa Dona Duca*, incorporada ao terreno doado nos termos desta lei.

§ 2º -

§ 3º - Órgão próprio do Poder Executivo Municipal providenciará o memorial descritivo, o mapa de situação e demonstrativo da área e da quadra, conforme indicado neste artigo.



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 461-4020 – Fone: 461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

§ 4º - Cópia dos documentos indicados no parágrafo anterior e da lei nº 2.427/97, com a redação desta lei, serão encaminhados ao Cartório de Registro de Imóveis para as devidas anotações e averbações.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 28 DE ABRIL DE 2006.


MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal


ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

Registrado às Fls. 109 do Livro Proprio
Em 28 / 04 / Dezembro 2006
Assis Silva Filho